
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.053, DE 26 DE JUNHO DE 1997

Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação Filantrópica denominada *Grupo Paravida*, com sede e foro em Belém, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de *Utilidade Pública* para o Estado do Pará, a Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, denominada *Grupo Paravida*, CGC/MF – 83336245/01-61, fundada em 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.493, DE 27/06/1997

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

